
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA
L E I Nº 6.696, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004.

Declara de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de Desenvolvimento Rural da Agrovila de Macapazinho - Castanhal/PA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de Desenvolvimento Rural da Agrovila de Macapazinho, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica e com sede à Av. Damas Meninéias, no Município de Castanhal, no Estado do Pará.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de dezembro de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 30.333, de 10/12/2004.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

